

ÍNDICE

• Abreviaturas	5
• Prefácio	7

Estatuto da Carreira Docente Universitária e Regime Transitório

• Estatuto da Carreira Docente Universitária	13
Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro	
Artigo 1.º Âmbito de aplicação	16

CAPÍTULO I Categorias e funções do pessoal docente

Artigo 2.º Categorias	16
Artigo 3.º Pessoal especialmente contratado	17
Artigo 4.º Funções dos docentes universitários	18
Artigo 5.º Funções dos professores	18
Artigo 6.º Serviço dos docentes	19
Artigo 7.º <i>Revogado</i>	20
Artigo 8.º Funções do pessoal especialmente contratado	20

CAPÍTULO II
Recrutamento do pessoal docente

SECÇÃO I
Pessoal docente de carreira

Artigo 9.º Recrutamento de professores catedráticos e associados	21
Artigo 10.º <i>Revogado</i>	21
Artigo 11.º Recrutamento de professores auxiliares	22
Artigo 12.º <i>Revogado</i>	22
Artigo 13.º <i>Revogado</i>	22

SECÇÃO II
Pessoal especialmente contratado

Artigo 14.º Recrutamento de professores visitantes	22
Artigo 15.º Recrutamento de professores convidados	23
Artigo 16.º Recrutamento de assistentes convidados	24
Artigo 17.º Recrutamento de leitores	25
Artigo 17.º-A Recrutamento de monitores	26
Artigo 17.º-B Constituição de uma base de recrutamento	26
Artigo 18.º Candidatura a docente convidado	27

CAPÍTULO III
Regime de vinculação de pessoal docente

SECÇÃO I
Pessoal docente de carreira

Artigo 19.º Contratação de professores catedráticos e associados	27
Artigo 20.º Estatuto reforçado de estabilidade no emprego	29
Artigo 21.º <i>Revogado</i>	30
Artigo 22.º Período experimental	30
Artigo 23.º <i>Revogado</i>	31
Artigo 24.º <i>Revogado</i>	31
Artigo 25.º Contratação de professores auxiliares	31
Artigo 26.º <i>Revogado</i>	33
Artigo 27.º <i>Revogado</i>	33
Artigo 28.º <i>Revogado</i>	33
Artigo 29.º <i>Revogado</i>	33

SECÇÃO II
Pessoal especialmente contratado

Artigo 30.º Contratação de professores visitantes	34
Artigo 31.º Contratação de professores convidados	35
Artigo 32.º Contratação de assistentes convidados	35
Artigo 32.º-A Casos especiais de contratação	36
Artigo 33.º Contratação de leitores	37
Artigo 33.º-A Contratação de monitores	37

SECÇÃO III
Disposições comuns

Artigo 34.º Individualidades residentes no estrangeiro	37
Artigo 35.º <i>Revogado</i>	38
Artigo 36.º <i>Revogado</i>	38
Artigo 36.º-A Casos especiais de contratação	38
Artigo 36.º-B Nacionalidade dos docentes	39

CAPÍTULO IV
Concursos

SECÇÃO I
Concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares

Artigo 37.º Condições dos concursos	39
Artigo 38.º Finalidade dos concursos	41
Artigo 39.º Órgão máximo da instituição de ensino superior	41
Artigo 40.º Opositores ao concurso para professor catedrático	43
Artigo 41.º Opositores ao concurso para professor associado	43
Artigo 41.º-A Opositores ao concurso para professor auxiliar	44
Artigo 42.º <i>Revogado</i>	44
Artigo 43.º <i>Revogado</i>	44
Artigo 44.º <i>Revogado</i>	44
Artigo 45.º Nomeação dos júris	44
Artigo 46.º Composição dos júris	45
Artigo 47.º <i>Revogado</i>	47
Artigo 48.º <i>Revogado</i>	47
Artigo 49.º <i>Revogado</i>	47

Artigo 50.º Funcionamento dos júris	47
Artigo 51.º Prazo do proferimento da decisão	50
Artigo 52.º <i>Revogado</i>	51

SECÇÃO II *Revogado*

Artigo 53.º a 60.º <i>Revogados</i>	51
---	----

SECÇÃO II Disposições comuns

Artigo 61.º Garantias de imparcialidade	51
Artigo 62.º <i>Revogado</i>	52
Artigo 62.º-A Transparência	52

CAPÍTULO V Deveres e direitos do pessoal docente

Artigo 63.º Deveres do pessoal docente	54
Artigo 63.º-A Propriedade intelectual	55
Artigo 64.º Liberdade de orientação e de opinião científica	55
Artigo 65.º Programa das unidades curriculares	56
Artigo 66.º Sumários	56
Artigo 67.º Regimes de prestação de serviço	57
Artigo 68.º Regime de tempo integral	57
Artigo 69.º Regime de tempo parcial	58
Artigo 70.º Dedicção exclusiva	58
Artigo 71.º Serviço docente	60
Artigo 72.º Serviço docente nocturno	60
Artigo 73.º Serviço prestado em outras funções públicas	61
Artigo 74.º Vencimentos e remunerações	62
Artigo 74.º-A Avaliação de desempenho	63
Artigo 74.º-B Efeitos da avaliação de desempenho	65
Artigo 74.º-C Alteração do posicionamento remuneratório	66
Artigo 74.º-D Cargos dirigentes	66
Artigo 75.º <i>Revogado</i>	67
Artigo 76.º Férias e licenças	67
Artigo 77.º Dispensa de serviço docente dos professores	68

Artigo 77.º-A Dispensa especial de serviço	69
Artigo 78.º <i>Revogado</i>	70
Artigo 79.º <i>Revogado</i>	70
Artigo 80.º Bolsas de estudo e equiparação a bolseiro	70
Artigo 81.º <i>Revogado</i>	70
Artigo 82.º Precedência	71
Artigo 83.º Aposentação e reforma	71

CAPÍTULO VI Disposições diversas

Artigo 83.º-A Regulamentos	72
Artigo 84.º Número e percentagem de professores de carreira	73
Artigo 84.º-A Resolução alternativa de litígios	74
Artigo 85.º Votação nominal justificada	75
Artigo 85.º-A Instituições em regime fundacional	75
Artigo 86.º <i>Revogado</i>	76

CAPÍTULO VII Disposições finais e transitórias

Artigo 87.º a 104.º <i>Revogados</i>	76
Artigo 105.º Pessoal docente do ciclo clínico das Faculdades de Medicina e de Ciências Médicas	76
Artigo 106.º <i>Revogado</i>	77
Artigo 107.º <i>Revogado</i>	77
Artigo 108.º <i>Revogado</i>	77

• Regime transitório do Estatuto da Carreira Docente Universitária – artigos 6.º a 16.º	79
Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto	

CAPÍTULO I Disposições gerais

Artigo 1.º Objecto	81
--------------------------	----

CAPÍTULO II
Alteração e aditamento
ao Estatuto da Carreira Docente Universitária

Artigo 2.º Alteração ao Estatuto da Carreira Docente Universitária	81
Artigo 3.º Aditamento ao Estatuto da Carreira Docente Universitária	82
Artigo 4.º Alterações sistemáticas	82
Artigo 5.º Alterações terminológicas	82

CAPÍTULO III
Regime transitório

Artigo 6.º Regime de transição dos professores catedráticos e associados	82
Artigo 7.º Regime de transição dos professores auxiliares	84
Artigo 8.º Regime de transição dos actuais professores visitantes e convidados	86
Artigo 9.º Regime de transição dos actuais leitores	88
Artigo 10.º Regime de transição dos actuais assistentes	89
Artigo 11.º Regime de transição dos actuais assistentes estagiários	93
Artigo 12.º Anteriores assistentes ou assistentes convidados	96
Artigo 13.º Processos de avaliação do desempenho	97
Artigo 14.º Regime de prestação de serviço	99
Artigo 15.º Prazos contratuais	100
Artigo 16.º Suspensão de prazos	100

CAPÍTULO IV
Disposições finais

Artigo 17.º Procedimentos pendentes	100
Artigo 18.º Concursos	101
Artigo 19.º Aquisição de habilitações	101
Artigo 20.º Norma revogatória	101
Artigo 21.º Republicação	102
Artigo 22.º Entrada em vigor	102

• Primeira alteração, por apreciação parlamentar do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto	103
Lei n.º 8/2010, de 13 de Maio	

Artigo 1.º Alteração ao Estatuto da Carreira Docente Universitária	103
Artigo 2.º Aditamento ao Estatuto da Carreira Docente Universitária	103
Artigo 3.º Alteração ao Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto	103
Artigo 4.º Entrada em vigor e produção de efeitos	104

Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico
e Regime transitório

• Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico	107
Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho	

Artigo 1.º Âmbito	107
Artigo 2.º Categorias	108
Artigo 2.º-A Funções dos docentes do ensino superior politécnico	109
Artigo 3.º Conteúdo funcional das categorias	109
Artigo 4.º <i>Revogado</i>	110
Artigo 5.º Recrutamento de professores adjuntos	110
Artigo 6.º Recrutamento de professores coordenadores	111
Artigo 7.º <i>Revogado</i>	111
Artigo 8.º Pessoal especialmente contratado	111
Artigo 8.º-A Constituição de uma base de recrutamento	113
Artigo 9.º <i>Revogado</i>	113
Artigo 9.º-A Professores coordenadores principais	113
Artigo 10.º Contratação de professores coordenadores	116
Artigo 10.º-A Estatuto reforçado de estabilidade no emprego	117
Artigo 10.º-B Contratação de professores adjuntos	118
Artigo 11.º Período experimental	119
Artigo 12.º Contratação de professores convidados	120
Artigo 12.º-A Contratação de assistentes convidados	121
Artigo 12.º-B Casos especiais de contratação	121
Artigo 12.º-C Contratação de monitores	122

Artigo 12.º-D Casos especiais de contratação	122
Artigo 12.º-E Nacionalidade dos docentes	123
Artigo 13.º <i>Revogado</i>	123
Artigo 14.º <i>Revogado</i>	123
Artigo 15.º Concursos	123
Artigo 15.º-A Finalidade dos concursos	124
Artigo 16.º Órgão máximo da instituição de ensino superior	124
Artigo 17.º Candidatos aos concursos para recrutamento de professores adjuntos	126
Artigo 18.º <i>Revogado</i>	126
Artigo 19.º Candidatos aos concursos para recrutamento de professores coordenadores ..	126
Artigo 20.º <i>Revogado</i>	127
Artigo 21.º Nomeação dos júris	127
Artigo 22.º Composição dos júris	128
Artigo 23.º Funcionamento dos júris	129
Artigo 24.º Garantias de imparcialidade	131
Artigo 24.º-A Prazo de proferimento da decisão	132
Artigo 25.º <i>Revogado</i>	132
Artigo 26.º <i>Revogado</i>	132
Artigo 27.º <i>Revogado</i>	132
Artigo 28.º <i>Revogado</i>	132
Artigo 29.º <i>Revogado</i>	133
Artigo 29.º-A Regulamentos	133
Artigo 29.º-B Transparência	133
Artigo 30.º Número e percentagem de professores de carreira e de docentes convidados	135
Artigo 30.º-A Deveres do pessoal docente	137
Artigo 31.º Liberdade de orientação e opinião científica	138
Artigo 32.º Programa das unidades curriculares	138
Artigo 33.º Sumários	139
Artigo 33.º-A Propriedade intelectual	139
Artigo 34.º Regime de prestação de serviços	139
Artigo 34.º-A Dedicção exclusiva	141
Artigo 35.º Vencimento e remunerações	142
Artigo 35.º-A Avaliação de desempenho	143
Artigo 35.º-B Efeitos da avaliação de desempenho	144
Artigo 35.º-C Alteração do posicionamento remuneratório	145
Artigo 35.º-D Cargos dirigentes	146

Artigo 36.º Dispensa de serviço docente dos professores	147
Artigo 36.º-A Dispensa especial de serviço	147
Artigo 37.º <i>Revogado</i>	148
Artigo 37.º-A Bolsas de estudo e equiparação a bolseiro	148
Artigo 38.º Serviço dos docentes	149
Artigo 39.º Serviço docente nocturno	150
Artigo 40.º Acumulação de funções	150
Artigo 41.º Serviço prestado em outras funções públicas	150
Artigo 42.º Aposentação e reforma	152
Artigo 43.º <i>Revogado</i>	153
Artigo 44.º Precedência	153
Artigo 44.º-A Resolução alternativa de litígios	154
Artigo 44.º-B Instituições em regime fundacional	154
Artigo 45.º <i>Revogado</i>	155

• Regime transitório do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico – artigos 5.º a 12.º	157
Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de Agosto	

CAPÍTULO I Disposições gerais

Artigo 1.º Objecto	159
--------------------------	-----

CAPÍTULO II Alteração e aditamento ao Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico

Artigo 2.º Alteração ao Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico	159
Artigo 3.º Aditamento ao Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico	160
Artigo 4.º Alterações terminológicas	160

CAPÍTULO III Regime transitório

Artigo 5.º Regime de transição dos professores coordenadores e adjuntos	160
---	-----

Artigo 6.º Regime de transição dos actuais equiparados a professor e a assistente	162
Artigo 7.º Regime de transição dos assistentes	167
Artigo 8.º Regime transitório de recrutamento de professores coordenadores	171
Artigo 8.º-A Regime transitório excepcional	172
Artigo 9.º <i>Revogado</i>	175
Artigo 9.º-A Regime de transição – Especialistas	176
Artigo 9.º-B Regime de Transição – Outras situações	176
Artigo 9.º-C Disposição transitória	177
Artigo 10.º Processos de avaliação de desempenho	177
Artigo 11.º Regime de prestação de serviço	179
Artigo 12.º Prazos contratuais	179

CAPÍTULO IV Disposições finais

Artigo 13.º Procedimentos pendentes	180
Artigo 14.º Concursos	180
Artigo 15.º Aquisição de habilitações	180
Artigo 16.º Norma revogatória	181
Artigo 17.º Republicação	181
Artigo 18.º Entrada em vigor	181

• Primeira alteração, por apreciação parlamentar do Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de Agosto

Lei n.º 7/2010, de 13 de Maio

Artigo 1.º Alteração ao Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico	183
Artigo 2.º Aditamento ao Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico	183
Artigo 3.º Alteração ao Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de Agosto	183
Artigo 4.º Aditamento ao Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de Agosto	184
Artigo 5.º Norma revogatória	184
Artigo 6.º Entrada em vigor e produção de efeitos	184

Regimes jurídicos dos títulos de Agregado e de Especialista

• Regime Jurídico do Título Académico de Agregado

Decreto-Lei n.º 239/2007, de 19 de Junho

CAPÍTULO I Disposições gerais

Artigo 1.º Objecto	188
Artigo 2.º Âmbito	188
Artigo 3.º Título académico de agregado	189
Artigo 4.º Atribuição do título académico de agregado	189
Artigo 5.º Provas de agregação	190
Artigo 6.º Titulação	191

CAPÍTULO II Candidatura

Artigo 7.º Condições de admissão às provas	191
Artigo 8.º Requerimento e instrução da candidatura	192

CAPÍTULO III Júri

Artigo 9.º Nomeação do júri	193
Artigo 10.º Composição do júri	194
Artigo 11.º Funcionamento do júri	195

CAPÍTULO IV Admissão às provas

Artigo 12.º Apreciação preliminar	197
---	-----

CAPÍTULO V Provas de agregação

Artigo 13.º Realização das provas de agregação	199
Artigo 14.º Resultado final	199

CAPÍTULO VI
Disposições finais e transitórias

Artigo 15.º Equiparação legal	200
Artigo 16.º Estabelecimentos de ensino universitário não integrados	200
Artigo 17.º Divulgação	201
Artigo 18.º Línguas estrangeiras	201
Artigo 19.º Depósito legal	201
Artigo 20.º Disposição transitória	202
Artigo 21.º Revogação	202
Artigo 22.º Entrada em vigor	202

• Regime Jurídico do Título de Especialista	203
Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de Agosto	

CAPÍTULO I
Disposições gerais

Artigo 1.º Objecto	203
Artigo 2.º Âmbito de aplicação	204

CAPÍTULO II
Título de especialista

Artigo 3.º Título	204
Artigo 4.º Atribuição do título de especialista	205
Artigo 5.º Provas	206
Artigo 6.º Certificado	206

CAPÍTULO III
Admissão às provas

Artigo 7.º Condições de admissão às provas	207
Artigo 8.º Requerimento	207
Artigo 9.º Instrução	208

CAPÍTULO IV
Júri

Artigo 10.º Composição do júri	209
--------------------------------------	-----

Artigo 11.º Nomeação do júri	210
Artigo 12.º Funcionamento do júri	210

CAPÍTULO V
Provas

Artigo 13.º Apreciação preliminar	211
Artigo 14.º Realização das provas	212
Artigo 15.º Resultado final	213

CAPÍTULO VI
Disposições finais e transitórias

Artigo 16.º Detentores do título de especialista atribuído por associação pública profissional	213
Artigo 17.º Divulgação	214
Artigo 18.º Línguas estrangeiras	214
Artigo 19.º Depósito legal	214
Artigo 20.º Entrada em vigor	215

Legislação Complementar

• Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro	219
(Aprova os princípios reguladores de instrumentos para a criação do espaço europeu de ensino superior)	
• Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro	231
(Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior)	
• Lei n.º 38/2007, de 16 de Agosto	291
(Aprova o Regime Jurídico da Avaliação do Ensino Superior)	
• Decreto-Lei n.º 369/2007, de 5 de Novembro	299
(Cria a Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior e aprova os respectivos Estatutos)	
• Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho	315
(Altera e republica o Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março – regime jurídico dos graus e diplomas do ensino superior)	
• Índice geral	353